

DECRETO Nº 43 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.215

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$396.910,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

396.910,00

Excesso

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
	510	25.752.0018.1404.0000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	49.910,00	
			CONST. E EXPANSÃO DE ENERGIA ELETRICA U/R	F.R.:	1 754 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		754	Recursos de Operações de Crédito		
		999 000	Não se aplica		
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	513	10.301.0009.2614.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	125.000,00	
			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.:	1 600 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		999 000	Não se aplica		
02	08	00	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
	410	12.365.0007.2804.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00	
			MANUT. DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR-FUNDEB 70%	F.R.:	1 542 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
	415	12.365.0007.2814.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00	
			MANUT. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 70%	F.R.:	1 542 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
	528	12.361.0007.2802.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.000,00	
			MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70%	F.R.:	1 542 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
	529	12.361.0007.2802.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	82.000,00	
			MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70%	F.R.:	1 542 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

RUA SÃO VICENTE, 338

01.519.467/0001-05

Exercício: 2026

DECRETO Nº 43 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.215

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

396.910,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 06 de julho de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE ARAÚJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
